



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
*"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".*

**RESOLUÇÃO Nº 166**

**De, 31 de maio de 2000.**

*Dispõe sobre a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 06 de junho de 2000, na Comunidade Kolping São Francisco de Assis.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ERIBERTO LUIZ SANGALLI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste do dia 06 de junho de 2000, na Comunidade Kolping São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - A Sessão Ordinária de que trata o Artigo anterior terá início às 19 horas, e será regida conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 31 de maio de 2000.

PUBLICADO EM 31 / 05 / 00  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura

  
**Eriberto Luiz Sangalli**  
Presidente